



LEI Nº 1.797/2026

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 09 DE JULHO DE 2025, QUE INSTITUI O PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.715/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão premiados, em cada categoria, os três melhores projetos, com a seguinte premiação:

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de junho de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal